



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000015

Adm 2009/2012

Decreto nº 1138 de 19 de janeiro de 2009

Inexigibilidade de procedimento
licitatório e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **DIVALDO WILIAM RINCO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993,

- **CONSIDERANDO** a necessidade e urgência para prestação de serviços contábeis para o exercício do ano de 2009 da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inviabilidade de competição;

- **CONSIDERANDO** ainda a documentação apresentada e o valor proposto para contratação pela prestadora de serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado para os efeitos legais, na situação de inexigibilidade de procedimento licitatório para prestação de serviços de contabilidade na confecção de balancetes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de 2009, em favor da **BSAC ASSOCIADOS LTDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Certidão:
Registrado a fl. do livro
próprio. Afixado no
placar de publicidade.
Data supra